

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP: 44052-064 FEIRA DE SANTANA / BA

L. N.º O

CONTRATO Nº 00620161111

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÉIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, BAHIA MÉDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA-ME, estabelecido(a) no(a) RUA PORTUGAL, 5/7 - COMÉRCIO - CEP:40015-001, SALVADOR - BA, Tel. (71) 99157-4618, 3309-0381, inscrita no CNPJ/CPF 63.231.625/0001-84, através de seu representante legal CESAR AVELLAR DE ALMEIDA, CPF 366.029.145-53, RG 0143652605 SSP/BA, denominado(a) CONTRATADO(A), observada a INEXIGIBILIDADE nº 85-2016-111 , PARECER 77-PGM-2016, PROCESSO 1742-2016, prevista no processo administrativo nº 316-2016 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DA MARCA SIGMED, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS UBS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGÁVEL OU NÃO CONFORME ART. 140 INCISO II DA LEI 9.433/05. PARECER № 77/PMG/16

VALOR TOTAL EM SERVIÇOS R\$ 20.000,00

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem anuência prévia da Contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - 2.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar os serviços constantes na cláusula primeira, no prazo de 12 (doze) meses, após a liberação da ORDEM DE SERVIÇO. Se for de interesse da Administração a vigência do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do inc. Il do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, e estará condicionada a obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), observada a seguinte forma de pagamento: CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR COMPETENTE.

and the first of the stable there is a stable of the stabl

ANT SER AREST TO THE TENERS OF THE PROPERTY OF THE TENERS OF THE TENERS OF THE REPORT OF THE TENERS OF THE TENENS OF THE TENES OF THE TENENS O

The state of the s

A A BARTON A FOR THE WAY A LOWER OF THE CONTROL HAD A CAST A CAST AND A BARTON OF THE CONTROL OF

WE WILL SHOW SO SON STORY OF SOME SECTION

and and the second of the s The second of th

CLAUSTHUS SEGURDAY PROPERTY OF A SEGURDAD

The state of the s

and the country of the control of the control of the country and the control of the country of t

in the second of the exportance of the second of the secon



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

155. 008

3.2 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAUDE Projeto/Atividade: 2061 - ATENCAO B SICA Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte de Recurso: 0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, porventura necessário a efetivação dos serviços.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a fornecer a Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.

AVJOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP- 44G5 * CH

FEIRA DE VANTAVA * BA

3.2 · Os preços acordegos compreencera tudos us na for se estrução, utratos ou initiados, inclusive os custos deconientes de manutanção do objeto contrate do reda milo-resobra nacestária e el cuspão cos trabalhos utilizando pessoal selectionado e habilitado utum as material qualquer, por ventum necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSIJLA QUARTA - IMAIVUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

Os preços são fixos e areajustaveis

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

A 1 - As despesas decorrentes da executio desta continto runesto por conta da Galdade Organismistica 1117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE Pro colladader 2051 - ATERICAG 8 SICA Subelemento de Despesa 3 3.80.49.19 - ATAUSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIMAS E FQUIPAMENTOS Fonte de Recursor CO14 - TRA . SFEMFROIAE DE RECURSOS DO SISTEMA UNAÇO DE SAUDE - SIIS

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRATAME

- 5.1 Observat fielmente as clausman e controdes est puledas por força disste instrumento,
- 5.2 · Proceder o pagamento devido, no prare e condicões estabeleridas a sapetados, noduside, us coranas permiantes a resjustamentos e atualusções mendânas costas nas broótuses da exicabrua otraces na adingliumento da obrigações.
- 5.3 Certificat, tempestivamente, se os serviços a sovem o eccidados obederma as condições contratiais empladas,
- 5.4. Oterecer a Contratada todas as informações e cor diçõiu, indimensáves do plemo e describaraçado comprimento da prostação e ela contratualmente importa.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Observar fielmente as dausulas e convições \sim 5i information μ confidence instruction of
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a checução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto confratado, toda mácide-obra necessária a execução dos trabilhos, utilizando pescoal selectorado e habilitado alem de material qualquer porventira necessário a efetivação dos serviços.
- 6.3 Obtiga-se a Confratada a fornecer a Contratante mensalmente e ate o quinto uiu de cada més, relação nominal de todos os seus empregados, bem como copias reprográficas, devidamente auteoticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obtigações sociais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP: 44052-064 FEIRA DE SANTANA / BA

FL. N.º 009

- 6.4 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por **todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na** execução do objeto do presente co**ntrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da** Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 9.1 Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais sanções legalmente previstas.
- 10.1 Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 − O presente contrato teve a Inexigibilidade com face o disposto no artigo 60, I da Lei Estadual nº 9.433/05
- 11.3 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 17 de março de 2016

ATTEMENT OF THE SHIPPER OF THE SHIPP

ing na paradistration of the second of the second of the second of the second second of the second o

and the state of the contract of the contract

CILINED A CROWN - PARAMERAÇÕES

The Approximate morning and Chair

THE PRESENTING ASSESSMENT OF THE

- ्याप्त के प्राचित्रक कर्षात के प्राचन के प्राचन कर है। उन्हें के प्राचन के प्राचन के प्राचन के प्राचन कर है। अ प्राचन के प्राचन के प्राचन के प्राचन के प्राचन कर है। उन्हें के प्राचन के प्राचन के प्राचन के प्राचन के प्राचन प्राचन के प्राच

THE ROUGH OF THE STREET WAS ARRESTED AND APPLIED THE

- in 1906 de la basilia de mandar de la como de la como de la composició de la composició de la como de la como d A comencia de la como d
- ్రామం కుండి కాండ్రి కాండ్రి కాండ్రి మీదుకుండి కాండ్రి ప్రాట్ట్ కాండ్రికి కాండ్రికి కాండ్రికి కాండ్రికి కాండ్రి ముఖ్యమైన

AND PRODUCTION OF THE SECTION

- The control of the second of t
- enterte a se come esta de la come entransación en esta entransación de mase, entre en entransación de la comencia del comencia de la comencia de la comencia del comencia de la comencia del la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la comencia de la comencia del la comencia del la comencia del la come
 - Bry, object this captions of biles



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

AV. JOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

FL. N.º Q.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

BAHIA MÉDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATADO (A)

alling

Testemunhas:

RG:01462 124-01

CPF: 115871 565-04

RG: 0793120470

CPF: 986565545-49

FRUMOOT BRIDPA DE SAUDE DONE REBBANTANCA
 AV JOAO DURVAC NA
 KASEB 1978 - 4 0.466 \
 POOLANT 1 6
 COOLANT 1 6

FUNDO MINIBION IL DE SAÚDE DE PEICA DE SEUTANA

302074743

PARTIE BLOICE SOCED DE COMERCIAL L'OPAR

(A) PHATARATON ...

ริสริทิยาเกินระ

ere y man ing		ست بعد الله تعدد المناسد	- , <u>-</u>
	الأبل		.r. ⁵
	, jaj		;•4